

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220113**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04818199/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000085/2021-28**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.629,50**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 06**

Aos 10 dias do mês de abril de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º 20220113 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2023, às fls 402, do processo n.º **0700.000085/2021-28/CAGECE** e do processo n.º **04818199/2022**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico n.º 20220113
- II. Nos termos do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de TRANSMISSORES DE PRESSÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20220113 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo n.º **0700.000085/2021-28/CAGECE** e do Processo n.º **04818199/2022**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual n.º 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220113**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04818199/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000085/2021-28**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.629,50**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 06**

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece .
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220113**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04818199/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000085/2021-28**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.629,50**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 06**

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220113**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04818199/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000085/2021-28**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.629,50**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 06**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDAS E CONTROLE LTDA	MAURICIO DIAZ	SOCIO ADMINISTRADOR	128.211.388-73	21.632.078.1 SSP/SP

## MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20220113**.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.65	333329000041	TRANSMISOR DE PRESSAO 1,5 A 1,5 BAR _ MODBUS-RTU _ IP65	FLOWMARFE	FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDAS E CONTROLE LTDA	75	UN	2.152,21	161.415,75



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220113**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04818199/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000085/2021-28**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.629,50**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 06**

		_ SEM DISPLAY						
13.66	333329000037	TRANSMIS SOR DE PRESSAO MODBUS- RTU -1,5 A 1,5 BAR _ IP65 _ COM DISPLAY DIGITAL	FLOWME ARFE	FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTO S DE MEDIDAS E CONTROLE LTDA	75	UN	2.153,51	161.513,25
13.67	333329000043	TRANSMIS SOR DE PRESSAO MODBUS- RTU -1,5 A 1,5 BAR _ IP65 _ COM DISPLAY DIGITAL E EXIBICAO ANALOGIC A	FLOWME ARFE	FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTO S DE MEDIDAS E CONTROLE LTDA	75	UN	2.153,51	161.513,25
13.68	333329000048	TRANSMIS SOR DE PRESSAO - 2 A 2 BAR _ MODBUS- RTU _ IP65 _ SEM DISPLAY	FLOWME ARFE	FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTO S DE MEDIDAS E CONTROLE LTDA	75	UN	1.748,81	131.160,75
13.69	333329000044	TRANSMIS SOR DE PRESSAO MODBUS- RTU -2 A 2 BAR _ IP65 _ COM DISPLAY DIGITAL	FLOWME ARFE	FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTO S DE MEDIDAS E CONTROLE LTDA	75	UN	2.153,51	161.513,25
13.70	333329000049	TRANSMIS	FLOWM	FLOWMARFE	75	UN	2153,51	161.513,25



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220113**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04818199/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000085/2021-28**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.629,50**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 06**

		SOR DE PRESSAO MODBUS-RTU -2 A 2 BAR IP65 COM DISPLAY DIGITAL E EXIBICAO ANALOGICA	ARFE	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDAS E CONTROLE LTDA				
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>938.629,50</b>

Fortaleza, 10 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE HOLANDA  
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE HOLANDA  
PASCOAL:76003167300  
Dados: 2023.04.17 18:56:11 -03'00'  
PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTAVIO FERNANDES FROTA  
Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315  
Dados: 2023.04.18 09:23:53 -03'00'  
OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

MAURICIO DIAZ:12821138873  
Assinado de forma digital por MAURICIO DIAZ:12821138873  
Dados: 2023.04.13 16:55:00 -03'00'

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDAS E CONTROLE LTDA  
CNPJ: 15.245.069/0001-52  
MAURICIO DIAZ  
RG: 21.632.078.1 SSP/SP  
CPF: 128.211.388-73



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220113**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 04818199/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000085/2021-28**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 938.629,50**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 06**

Testemunhas

1. CLAZER  
GUIMARAES  
LIMA:00320948331

Assinado de forma digital por  
CLAZER GUIMARAES  
LIMA:00320948331  
Dados: 2023.04.14 09:01:59  
-03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. GIOVANY XAVIER  
GARCIA:9739311  
8300

Assinado de forma digital  
por GIOVANY XAVIER  
GARCIA:97393118300  
Dados: 2023.04.17  
10:33:00 -03'00'

GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00



**PORTARIA**

**Nº 125/23/DPR**

**ASSUNTO: Substituição DPR no período de 11.04.23 a  
20.04.23 (DEN)**

**FOLHA 1 / 1**

O **Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece** , no uso de suas atribuições estatutárias,

**R E S O L V E:**

1. Designar o Diretor de Engenharia - DEN, JOSÉ CARLOS LIMA ASFOR, matrícula 2660-3, para responder cumulativamente com suas funções, pela DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - DPR, no período de 10 (dez) dias, a partir de 11.04.2023 a 20.04.2023.

**CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

**Presidência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece**, em Fortaleza, 10 de Abril de 2023.

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS:48530085353

Assinado de forma digital por NEURISANGELO  
CAVALCANTE DE FREITAS:48530085353  
Dados: 2023.04.10 14:26:25 -03'00'

Neurisangelo C. de Freitas  
Diretor-Presidente